

Disp? sobre retorno de Vereador licenciado, e t?mino de per?do de substitui?o de parte do Vereador Suplente.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran?, no uso das atribui?es legais, resolve:

dia 18 de outubro do corrente ano, em raz? do t?mino de sua licen?.  
Art. 1 ? O Vereador Italo Fernando Fumagali retorna ?condi?o de Vereador a partir do

Vereador Joso?Reinaldo Pedralli, que passa novamente a condi?o de suplente.  
Art. 2 ? Na mesma data mencionada no artigo 1 ? encerra o per?do de substitui?o do

Art. 3 ? Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publica?o em ?g? oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de outubro de 2010.